

## **EDITAL Nº. 01/2008**

O EXMO. SR. Diretor Presidente da CODESEL – Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas, do município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que fará realizar Concurso Público de provas para provimento de cargos vagos, bem como dos que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade deste concurso e será realizado sob a responsabilidade da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, nos termos do presente Edital.

### **1. DOS CARGOS:**

1.1. Cargos, vagas, e requisitos constam do ANEXO I do Edital.

1.2. Atribuições do cargo, jornada de trabalho e vencimento constam do ANEXO II do Edital.

### **2. DO LOCAL DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO**

2.1 Local de trabalho: CODESEL – Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas.

2.2 Regime jurídico: CLT

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4 Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos.

3.5 Comprovar, na data da posse, possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital.

3.6 Apresentar os documentos exigidos por ocasião da contratação

### **4. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES:**

#### **4.1. VIA INTERNET**

Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), solicitada no período de 14 a 25 de abril de 2008.

Horário integral, exceto no dia 14/04 que será a partir das 9:00 horas, e no dia 25/04 que será até às 22:00 horas.

4.1.1 A FUMARC não se responsabiliza por inscrição via INTERNET não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.1.2** Quaisquer dúvidas quanto a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC Concurso, pessoalmente, Rua Dom Lúcio Antunes, 256 – Bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte ou através do telefone (31)3375-6000, de segunda a sexta-feira, de 9 às 17 horas.

**4.1.3** O valor da inscrição deverá obrigatoriamente ser pago em agências bancárias por meio de boleto, impresso pelo candidato, até o dia do vencimento, constante do boleto.

**4.1.4** O comprovante de inscrição do candidato será o boleto, devidamente quitado. A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.5** O Edital e o calendário do Concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

**4.1.6** São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

**4.1.6.1** O candidato ao cargo de Auxiliar de Escritório deverá declarar, em campo próprio do Formulário de Inscrição, que detém conhecimentos e habilidades em informática quanto à digitação, sistema operacional Windows, editor de textos, correio eletrônico e Internet.

**4.1.7** Não será admitida a troca do cargo escolhido, após a efetivação da inscrição que é o pagamento do boleto.

**4.1.8** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

**4.1.9** O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo. Caso houver mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição efetuada.

**4.1.10** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico.

**4.1.11** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**4.1.12** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, mesmo que verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.1.13** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas constantes do Edital.

**4.1.14** A FUMARC enviará ao candidato, o Cartão de Informação, constando data, horário e o local de aplicação das provas, através dos correios, para o endereço indicado no formulário eletrônico. É de inteira responsabilidade do candidato a informação completa de seu endereço para a remessa de correspondências e convocações.

A segunda via do Cartão de Informação, contendo data, local e horário das provas serão divulgados na INTERNET, no site da FUMARC, <http://www.fumarc.com.br>, em até 05 dias antes da prova. É de responsabilidade do candidato o comparecimento no horário

determinado. O envio da correspondência dirigida ao candidato ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebido, não o desobriga do dever de observar a divulgação feita pela FUMARC na INTERNET.

## **4.2. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**4.2.1** Nível Fundamental( 4ª série) = R\$25,00 (vinte e cinco reais)

**4.2.2** Nível Fundamental Completo = R\$30,00 (trinta reais)

**4.2.3** Nível Médio/Técnico = R\$40,00 (quarenta reais)

## **5. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:**

**5.1** Os programas das provas constam do Anexo IV deste Edital.

## **6. DAS PROVAS:**

**6.1.1** As provas objetivas obedecerão às especificações do Anexo III deste Edital e terão duração máxima de 3 (três) horas.

**6.1.2** Cada questão constará de 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.

**6.1.3** A data, o horário e o local em que o candidato realizará as provas constarão de seu Cartão de Informação, a ser enviado para o candidato no endereço constante do requerimento de inscrição.

**6.1.3.1.** O candidato que não o receber até o dia 26 de maio de 2008, ou o receber contendo alguma divergência, deverá entrar em contato com a FUMARC até o dia 30 de maio de 2008, telefone (31) 3375.6000, para as devidas informações, ou acessar o site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) onde o Cartão de Informação estará disponibilizado para impressão, pelo próprio candidato.

**6.1.4** A data da prova constará também do calendário do Concurso.

**6.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

**6.1.6** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do Cartão de Informação, juntamente com o documento de identidade original válido.

**6.1.7** Para a realização das provas, o candidato deverá portar somente documento de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

**6.1.8** Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de relógios, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

**6.1.9** Será excluído do Concurso o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

**6.1.10** Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

**6.1.11** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para as provas, vista das mesmas, como também fornecimento de 2ª via de folha de respostas aos candidatos.

**6.1.12** Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura ótica.

**6.1.13** O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala, quando do término, sua folha de respostas e o caderno de questões. O caderno de questões será disponibilizado na INTERNET no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, podendo se quiser, retirá-lo pessoalmente na FUMARC.

**6.1.14** O candidato somente poderá deixar o local da prova depois de transcorridos, no mínimo, 60(sessenta) minutos de seu início.

**6.1.15** As provas serão aplicadas preferencialmente em Sete Lagoas.

## **7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1** Será atribuído à prova objetiva o total máximo de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos a cada questão de prova.

**7.2** Será eliminado o candidato que não alcançar no mínimo 50(cinquenta) pontos no total da prova, como também zerar qualquer disciplina que a compõe.

**7.3.** Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

a) For o mais idoso, na forma da Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 - § Único do artigo 27.

b) obtiver maior pontuação na prova Específica, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

**7.4** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **8. DOS RECURSOS:**

**8.1** Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso da CODESEL:

a) contra qualquer questão da prova, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, observado sempre um recurso para cada questão, contados da divulgação do

gabarito oficial que será afixado na portaria da CODESEL e disponibilizado no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no dia seguinte à realização das provas;

b) contra a lista de classificação, desde que se refira a erro de cálculo, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data da divulgação da mencionada lista, no Jornal Boca do Povo/Sete Lagoas.

**8.2** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

**8.3** O requerimento deverá ser digitado ou com letra de forma legível, contendo o cargo, nome e número de inscrição do candidato e em 03 (três) vias, sendo 01(uma) via para o candidato.

**8.4** Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente ou encaminhados por SEDEX, dentro dos prazos previstos neste Edital, à sede da FUMARC, Rua Dom Lúcio Antunes, 256 – Bairro Coração Eucarístico – CEP 30535-630, em Belo Horizonte, que os analisará e encaminhará à Comissão de Concurso da CODESEL.

**8.5** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou fora do prazo previsto em Edital.

**8.6** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, INTERNET.

**8.7** Se o julgamento dos recursos resultarem em anulação de questão, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora.

## **9. DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** São condições para a contratação:

a) ter sido aprovado no Concurso;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

c) estar qualificado para o cargo pretendido, de acordo com o previsto neste Edital, na data da posse;

d) apresentar os documentos de que trata o item 9.3 no prazo determinado pela CODESEL.

**9.2** A contratação do candidato se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, de maneira gradativa, de acordo com a conveniência administrativa da CODESEL.

**9.3** O candidato convocado para a contratação e em prazo determinado, deverá apresentar:

a) duas fotografias iguais e recentes, coloridas, tamanho 3x4;

b) Carteira de Trabalho Previdência Social;

- c) comprovante de cadastramento do PIS/PASEP;
- d) cópia da carteira de identidade;
- e) cópia do C.P.F.;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- i) comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- j) comprovante de endereço;
- k) cópia do título de eleitor ou documento equivalente e comprovante de votação na última eleição;
- l) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- m) atestado de antecedentes com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
- n) exame médico admissional subscrito pelo Médico do Trabalho, indicado pela empresa, que se responsabiliza pelo pagamento deste. Os exames laboratoriais, caso o Médico do Trabalho entenda ser necessário algum exame mais detalhado, será de responsabilidade do candidato, bem como o pagamento das custas de todos os exames exigidos;
- o) diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Anexo I deste Edital e para os cargos que exigem a 4ª série do Ensino Fundamental, certificado ou histórico escolar parcial ou declaração emitida por Instituição autorizada.
- p) certificado de conclusão de curso de conhecimentos básicos de informática, constando, no mínimo, habilidades quanto à digitação, sistema operacional Windows, editor de textos, correio eletrônico e Internet.

**9.4** O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado, a documentação constante do Edital, perderá, em definitivo, o direito à contratação.

## **10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**10.1**, Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, nos termos do Art. 36 do Decreto Nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853 de 24 de outubro de 1989.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** Todas as publicações referentes a este Concurso serão feitas no Jornal Boca do

Povo/Sete Lagoas.

**11.2** O prazo de validade do presente Concurso é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da CODESEL.

**11.3** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**11.4** O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a CODESEL, situada à Rua Manoel Correa da Cunha, 453 – Bairro Novo Horizonte, CEP 35701-164, Sete Lagoas – MG.

**11.5** Este Edital será divulgado no seguinte endereço eletrônico: [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)

**11.6** Os trabalhos da FUMARC serão supervisionados pela Comissão de Concursos constituída pela CODESEL, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.

**11.7** Qualquer contato com a FUMARC deverá ser feito pelo telefone (31)3375.6000 ou no endereço Rua Dom Lúcio Antunes, 256.- Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, CEP 30535-630, de segunda a sexta feira, no horário de 09 às 17 horas.

**11.8** O Concurso será homologado pelo Diretor Presidente da CODESEL.

**11.9** A Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas - CODESEL e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

Sete Lagoas, 08 de abril de 2008.

Juarez Nascimento do Altíssimo

DIRETOR PRESIDENTE